

## DESPACHO N.º 482

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 88/2020, de 14 de outubro, informem-se os Encarregados de Educação que o atendimento ao público deve observar as seguintes regras e procedimentos gerais:

- O **atendimento meramente informativo** deve ser prestado preferencialmente por via electrónica e telefone.
- O **atendimento presencial ao público**, com fins não informativos é efetuado preferencialmente por marcação prévia.
- A marcação prévia para atendimento presencial na **Serviços Administrativos** deve ser efetuada através do número telefónico **256915900** ou através do email [servicosadministrativos@aecorga.pt](mailto:servicosadministrativos@aecorga.pt).
- A marcação perante os **Diretores de Turma/Professores Titulares/Educadoras** deve ser efetuada através do número telefónico 256915900 ou através do email institucional do Diretor de Turma/Professor Titular/Educadora, através do menu “Contactos” da página web do agrupamento.
- O **atendimento prioritário** (pessoas com deficiência ou incapacidade, grávidas e idosas), é efetuado sem marcação prévia.

Corga do Lobão, 20 de outubro de 2020

O Diretor

Manuel Sousa Couto